



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERRA TALHADA/PE

Processo: 00006761420198173370

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ERCILHO PEREIRA DE SOUZA NETO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

DO LAUDO PERICIAL

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente.

A parte autora requereu administrativamente indenização à ré, sendo realizada pericia a qual apurou lesão no punho direito com repercussão leve (25%), no tornozelo direito com repercussão intensa (75%) e dedo polegar com repercussão leve (25%), efetuando o pagamento no valor de R\$4.218,75:

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3180082661 Cidade: Serra Talhada Natureza: Invalidez Permanente
 Vítima: ERICLIO PEREIRA DE SOUZA NETO Data do acidente: 13/10/2017 Seguradora: INVESTPREV SEGUROS E PREVIDENCIA

PARECER

Diagnóstico: FRATURA EXPOSTA DISTAL DA TÍBIA E FÍBULA DIREITAS, FRATURA DISTAL DO RÁDIO DIREITO, FRATURA DO PRIMEIRO QUIRODÁCTILO ESQUERDO.

Descrição do exame médico pericial: AO EXAME FÍSICO, VÍTIMA APRESENTA LIMITAÇÃO SEVERA DOS MOVIMENTOS DE FLEXÃO PLANTAR E DORSIFLEXÃO DO TORNOZELO DIREITO COM REDUÇÃO DA FORÇA MUSCULAR (GRAU 3) PARA OS MOVIMENTOS DO TORNOZELO, LIMITAÇÃO LEVE DOS MOVIMENTOS DO PUNHO DIREITO E LIMITAÇÃO LEVE DOS MOVIMENTOS DO PRIMEIRO QUIRODÁCTILO ESQUERDO.

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO DA FRATURA EXPOSTA DA TÍBIA E FÍBULA DIREITAS, TRATAMENTO CONSERVADOR DA FRATURA DO RÁDIO E DA FRATURA DO PRIMEIRO QUIRODÁCTILO, REALIZOU FISIOTERAPIA. RECEBEU ALTA NO DIA 01/06/2018.

Sequelas permanentes: Limitação funcional do 1º quirodáctilo esquerdo, Limitação funcional do punho direito, Limitação funcional do tornozelo direito

Sequelas: Com sequela

Data da perícia: 20/09/2018

Conduta mantida:

Observações:

Médico examinador: Leonardo Coelho Bezerra

CRM do médico: 24897

UF do CRM do médico: PE

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um dos punhos	25 %	Em grau leve - 25 %	6,25%	R\$ 843,75
Dedos Polegar com metacarpo-Perda completa da mobilidade de um dos dedos polegar com metacarpo	25 %	Em grau leve - 25 %	6,25%	R\$ 843,75
Perda completa da mobilidade de um tornozelo	25 %	Em grau intenso - 75 %	18,75%	R\$ 2.531,25
Total		31,25 %	R\$ 4.218,75	

Após o deferimento da produção de perícia judicial médica, foi elaborado laudo pericial apurando lesão no punho direito em grau leve (25%) e no membro inferior direito em grau médio (50%).

Ressalta-se a discrepância entre as avaliações médicas. Administrativamente, foi apurada lesão no punho direito em grau leve (25%) e no tornozelo direito em grau intenso (75%) e no presente laudo judicial foi apurada a presença de lesão no membro inferior direito em grau médio (50%) e no punho direito em grau leve (25%), esta lesão em conformidade ao apurado administrativamente.

Assim, Importante esclarecer que, conforme demonstram os próprios documentos de atendimento médico apresentados pela parte autora, **A LESÃO FOI OCASIONADA NO TORNOZELO DIREITO E NÃO NO MEMBRO INFERIOR DIREITO, MAIS PRECISAMENTE NO PILÃO TIBIAL DIREITO:**

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
NOSSO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE	DATA DA SOLICITAÇÃO 06/11/2017 13:38
HOSPITAL REGIONAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES - S. TALHADA	
MÉDICO SOLICITANTE	ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)
PEDRO AURELIANO AMADOR DE CARVALHO	CRM - 16558
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	
NOSSO PACIENTE	Nº DO PRONTUÁRIO
ERCILIO PEREIRA DE SOUZA NETO	382344
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)	DATA DE NASCIMENTO
	29/04/1989
SEXO	
	Masculino
NOSSA MÃE OU RESPONSÁVEL	TELEFONE DE CONTATO
ANA MARTA D. DE SOUZA	
ENDERECO (RUA, N°, BARRIO)	
RUA 08, 99, BAIXA RENDA	
MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	UF
SERRA TALHADA	PE
CEP	
JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO	
PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS	
TRAUMA EM Perna DIREITA	
CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO	
PRINCIPAIS RESULTADOS DE PRÓVAVES DIAGNÓSTICAS (RESULTADO DE EXAMES REALIZADOS)	
RADIOGRAFIA	
DIAGNÓSTICO INICIAL	
FRATURA DO PILÃO TIBIAL DIREITO	
CD 10 PRINCIPAL	CD 10 SECUNDÁRIO
CD 10 CAUSAS ASSOCIADAS	
4	
SINAIS VITais	
PROCEDIMENTO SOLICITADO	
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO	CÓDIGO NO PROCEDIMENTO
CLÍNICA	CARÁTER DA INTERNAÇÃO
	URGÊNCIA
DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE
(X) CNS () CPF	
EXECUTANTE	
NOSSO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE	DATA DE AUTORIZAÇÃO
TIPO DE LEITO	ESPECIALIDADE

Em simples consulta à internet, percebe-se que o pilão tibial fica localizado no tornozelo, conforme se depreende abaixo:

Imagens de PILAO TIBIAL



→ Mais imagens para PILAO TIBIAL

Denunciar imagens

Primordial se faz ressaltar que o exame pericial médico deve ser realizado com a observação de todas as informações da casuística, principalmente, analisando os documentos de atendimento médico da data do acidente.

DESTA FORMA, REQUER A INTIMAÇÃO DO EXPERT PARA ESCLARECER A RAZÃO PELA QUAL APURA LESÃO NO MEMBRO INFERIOR DIREITO SE O ÚNICO SEGMENTO AFETADO NO ACIDENTE FOI O TORNOZELO DIREITO, BEM COMO, PARA GRADUAR O SEGMENTO CORRETO: TORNOZELO DIREITO.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SERRA TALHADA, 24 de janeiro de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE**